

**LEI N.º 1115/2004**

**Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento do exercício de 2004, no valor de até R\$ 100.000,00 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Pe. Lessir Canan Bortuli**, Prefeito de Dois Vizinhos – PR, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento anual de 2004, um crédito adicional Especial, no valor de até **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** de acordo com as especificações a seguir:

			<b>R\$</b>
06.00	SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.02	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
1339213011-145	Convênio Min da Cultura – Const. 2ª Etapa Centro Cultural		
3955-4490.51.00	Obras e Instalações		100.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>		<b>100.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata a presente Lei, a ser aberto mediante Decreto específico, decorrerão do excesso de arrecadação verificado na conta de receita do Convênio Min da Cultura Construção 2ª Etapa.

**Art. 3º** - A receita de que trata o artigo anterior, será contabilizada sob o código e título a seguir especificado:

<b>CÓDIGO RECEITA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR A ARRECADAR</b>
2471.99.99.01.00	Convênio Min. da Cultura - Construção 2ª Etapa Centro Cultural	100.000,00

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro, 43º ano de emancipação.**

**Pe. Lessir Canan Bortuli**  
**Prefeito**